

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: ADMINISTRAÇÃO 07/06/2021

Requerente: OSNI TOMÉ DA SILVA
DIVISÓRIAS EM DRYWALL PARA SALAS

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:				
ITEM	DESCRIÇÃO	DECRETIVO	QUANT.	PLANILHA ORÇAMENTARIA
1	DIVISÓRIAS EM DRYWALL PARA SALAS	MEMORIAL DESCRITIVO	1	R\$ 33.652,30

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: CONFORME CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
Local para entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
Responsável pela descrição do objeto: Lucas José O. Caires Pinheiro
Responsável pela pesquisa de preço: Lucas José O. Caires Pinheiro
Fiscal do Contrato: Lucas José O. Caires Pinheiro

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____ () Próprio () Convênio _____

Tipo de recurso: () _____

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ___/___/___

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___

Recebi em, ___/___/___

P-37
D-1781
N-92

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00092

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Cod.Reduzido
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI 37
Dotacao: 041220140.2.008.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	34.080,14
Valor Reservado	R\$	33.652,30
Saldo Atual	R\$	427,84

Divisorias.

Porecatu-Pr; 11.06.21

SITUAÇÃO ATUAL

0003



SITUAÇÃO DIVIDIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

TÍTULO DA PRANCHA:

DIVISÓRIAS EM DRYWALL PARA SALAS

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CNPJ:

80.542.764/0001-48

LOCAL DA OBRA:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344
CENTRO - PORECATU/PR**

ESCALA:

1:50

DATA DO PROJETO:

**MARÇO
2021**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**LUCAS JOSÉ O. CAIRES PINHEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR-172472/D**



Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI	CURITIBA	DATA BASE	02-21 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
				DIVISÃO DE SALAS	PORECATU/PR	23,54%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
DIVISÃO DE SALAS									
1.			DIVISÃO DE SALA						33.652,30
1.1.			PREPARAÇÃO						398,45
1.1.1.	SEINFRA	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	13,00	24,81	BDI 1	30,65	398,45
1.2.			VEDAÇÃO						21.703,25
1.2.1.	SINAPI	96361	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	90,00	116,02	BDI 1	143,33	12.899,70
1.2.2.	COMP	01	TETO COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS	M2	50,00	116,02	BDI 1	143,33	7.166,50
1.2.3.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	702,44	BDI 1	867,79	867,79
1.2.4.	SEINFRA	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	3,00	207,56	BDI 1	256,42	769,26
1.3.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA						6.888,94
1.3.1.	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	211,38	BDI 1	261,14	1.044,56
1.3.2.	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	22,00	183,06	BDI 1	226,15	4.975,30
1.3.3.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00	135,29	BDI 1	167,14	668,56
1.3.4.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	40,58	BDI 1	50,13	200,52
1.4.			PINTURA						3.819,50
1.4.1.	SEINFRA	11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	77,00		BDI 1		
1.4.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	180,00	13,03	BDI 1	16,10	2.898,00
1.4.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	50,00	14,92	BDI 1	18,43	921,50
1.5.			LIMPEZA						842,16
1.5.1.	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	66,00	10,33	BDI 1	12,76	842,16

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO DIVISÃO DE SALAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE DIVISÃO DE SALAS	MUNICÍPIO / UF PORECATU/PR	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
DIVISÃO DE SALAS									
Encargos sociais:									
Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.									
33.652,30									

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PORECATU/PR

Local

quarta-feira, 14 de abril de 2021

Data



Lucas José O. Caires Pinheiro

Responsável Técnico

Nome: LUCAS JOSÉ O. CAIRES PINHEIRO

CREA/CAU: PR-172472/D

ART/RRT: 1720211813943

SITUAÇÃO ATUAL

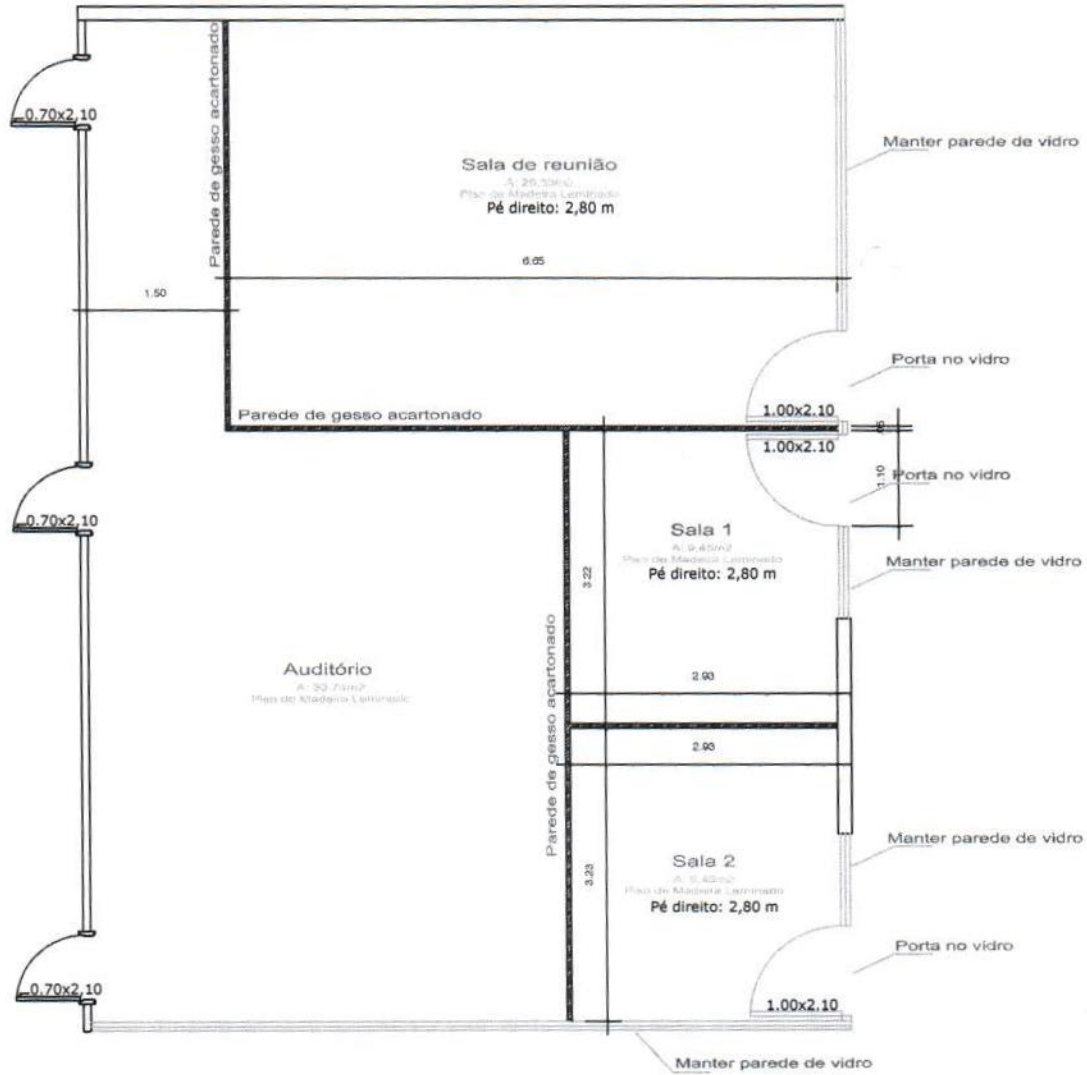


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

TÍTULO DA PRANCHA: DIVISÓRIAS EM DRYWALL PARA SALAS			PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU CNPJ: 80.542.764/0001-48
LOCAL DA OBRA: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344 CENTRO - PORECATU/PR			 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCAS JOSÉ O. CAIRES PINHEIRO ENGENHEIRO CIVIL CREA: PR-172472/D
ESCALA: 1:50	PRANCHA: 1/2	DATA DO PROJETO: MARÇO 2021	



SITUAÇÃO DIVIDIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

TÍTULO DA PRANCHA:
DIVISÓRIAS EM DRYWALL PARA SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
 CNPJ:
80.542.764/0001-48

LOCAL DA OBRA:
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344
CENTRO - PORECATU/PR

Lucas José O. Caíres Pinheiro
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LUCAS JOSÉ O. CAIRES PINHEIRO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: PR-172472/D

ESCALA: 1:50	PRANCHA: 2/2	DATA DO PROJETO: MARÇO 2021
------------------------	------------------------	---------------------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

C.N.P.J. 80.542.764/0001-48 | Email: pmp@onda.com.br

Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro | Fone (43)3623-3100 | CEP 86160-000

MEMORIAL DESCRITIVO DIVISÓRIAS EM DRYWALL PARA SALAS

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro – Porecatu/PR

Responsável Técnico: Lucas José O. Caires Pinheiro
Engenheiro Civil | CREA PR-172472/D

Abril/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

C.N.P.J. 80.542.764/0001-48 | Email: pmp@onda.com.br
Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro | Fone (43)3623-3100 | CEP 86160-000

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E OBJETO

Projeto para a divisão do auditório e da sala de reuniões, localizado na Prefeitura Municipal de Porecatu, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, no Município de Porecatu, Paraná.

2. FINALIDADE

Este memorial descritivo tem por finalidade estabelecer critérios e descrever os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para a execução da obra. A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial e nas quantidades especificadas em planilha e projeto.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A divisão das salas está destinada para auditório, quatro salas de trabalho (escritório) e sala de reunião, tendo este projeto a finalidade de divisão do auditório de 90,06 m² e uma sala de reunião de 34,22 m².

- Auditório | 90,06 m²
 1. Auditório: 33,74 m²
 2. Sala de reunião: 29,53 m²
 3. Sala 1: 9,45 m²
 4. Sala 2: 9,45 m²

- Sala de reunião | 34,22 m²
 1. Sala 3: 17,22 m²
 2. Sala 4: 17,00 m²

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados com rígida obediência às normas técnicas da ABNT e demais institutos e associações regulamentadoras das atividades técnicas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

C.N.P.J. 80.542.764/0001-48 | Email: pmp@onda.com.br

Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro | Fone (43)3623-3100 | CEP 86160-000

Os parâmetros de aceitação e os limites de tolerância são descritos nas normas e deverão ser exigidos pelo profissional fiscal da obra, sendo os serviços inadequados passíveis de reprovação.

4.1 Preparação

Demolição de divisória leve.

4.2 Vedação

- 4.2.1 Instalação de parede em gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas.
- 4.2.2 Instalação de teto em gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas.
- 4.2.3 Kit de porta de madeira para pintura, semioca, padrão popular, 0,80x2,10m, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo.
- 4.2.4 Vão de porta – porta completa com fechadura tipo cilindro, para divisória em geral (com requadro em alumínio). Recorte de estrutura em alumínio com vidro e reaproveitamento do vidro.

4.3 Instalações elétricas

- 4.3.1 Ponto de utilização de equipamentos elétricos, incluindo suporte e placa, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (ar condicionado).
- 4.3.2 Ponto de tomada incluindo tomada (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.
- 4.3.3 Ponto de iluminação incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.
- 4.3.4 Luminária tipo plafon, de sobrepor, com led.

4.4 Pintura

Massa corrida a base de PVA, aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes e tetos (duas demãos).

4.5 Limpeza

Limpeza geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

C.N.P.J. 80.542.764/0001-48 | Email: pmp@onda.com.br
Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro | Fone (43)3623-3100 | CEP 86160-000

Porecatu, 12 de abril de 2021.

Lucas José O. Caires Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA PR-172472/D





0012

1. Responsável Técnico

LUCAS JOSE OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1717838715

Carteira: PR-172472/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

CNPJ: 80.542.764/0001-48

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344
CENTRO - PORECATU/PR 86160-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 13/04/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344
CENTRO - PORECATU/PR 86160-000

Data de Início: 13/04/2021

Previsão de término: 13/04/2022

Coordenadas Geográficas: -22,757959 x -51,379896

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CNPJ: 80.542.764/0001-48

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto arquitetônico] de vedação com drywall

Quantidade

Unidade

140,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) para divisão de salas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PORECATU Local, 22 de Abril data de 2021

Lucas Jose Oliveira Caires Pinheiro
LUCAS JOSE OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO - CPF: 082.749.619-27
Caribe Luiz Roberto de
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - CNPJ: 80.542.764/0001-48

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 20/04/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720211813943





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: /**/2021

ABERTURA: 09H00

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro (Sala de Reuniões)

PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento e instalação de Divisória em Drywall, para atender as necessidades da Secretaria de Administração**, será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 08H45 do dia **//2021.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro **Rafael de Oliveira Guelere**, juntamente com o auxílio da equipe de apoio.

I - DO OBJETO

I - A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento e instalação de Divisória em Drywall, para atender as necessidades da Secretaria de Administração**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária: 041220140.2.008.3390.39.00.00

Valor máximo da licitação: R\$ 33.652,30 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no diário eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp e disponibilizada no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, **ficando a cargo**



da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital que pertençam à Região Norte Central do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, conforme relação abaixo:

MUNICÍPIOS: Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Astorga, Atalaia, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Cândido de Abreu, Centenário do Sul, Colorado, Cruzmaltina, Doutor Camargo, Faxinal, Florai, Floresta, Florestópolis, Flórida, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaraci, Ibitiporã, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivaiporã, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lobato, Londrina, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Paçandu, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertanópolis, Tamarana e Uniflor.

O uso do celular ficará restrito à autorização da(o) Pregoeira(o).

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) Empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição.
- d) Apresentação da declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.

4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada,

5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Processo Administrativo nº 104/2021

Pregão Presencial nº 59/2021

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação

Licitação nº 104/2021

Processo Administrativo nº 59/2021

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social, endereço, e-mail, CNPJ;
- b) número da licitação e do pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca (quando for o caso), em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- g) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- h) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

OBS: A proposta ajustada deverá ser enviada à Divisão de Licitação em até 24 horas após a realização do certame.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1- Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- b) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;



- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Cartão do CNPJ
- g) Certidão de falência e concordata expedida pelo cartório distribuidor, com sua expedição não superior a 90 dias até a data da licitação.
- h) Alvará de localização, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

2- Qualificação Técnica

2.1 Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (ou outro órgão equivalente) dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1.966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1.979, do CONFEA.

2.2 Comprovação da proponente de que possui em seu quadro permanente, engenheiro que será responsável técnico pela eventual execução dos serviços e se necessário a emissão de ART, até o seu recebimento definitivo pelo contratante; 7.4.3.1.

2.3 A comprovação de que o profissional faz parte do quadro permanente da proponente se fará mediante: a) apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante; b) apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante; c) apresentação de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante; d) apresentação de declaração de disponibilidade (Art. 30 – parágrafo 6º. da Lei Federal 8.666/93) pelo licitante.

- Outras Declarações

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.
- c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante, conforme Anexo VI deste edital.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

3.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1 e 2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o



cadastro ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

3.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1, alínea "g" e subitem 2, alínea "a" e "b" deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total dos itens.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por **lote** conforme descrito no edital.

IX – DO PRAZO E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



1 – Após a assinatura do contrato a empresa vencedora deverá entregar imediatamente, conforme solicitação da Secretaria e de acordo com a planilha do Termo de Referência.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes mediante à assinatura do contrato, entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

XII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.
- 2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.
- 3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

XIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOS ADITIVOS DE VALOR

- a) A vigência do contrato será de 12 meses (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado ou prorrogado por até igual período, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.
- b) O valor contratual poderá ser aditado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, desde que haja acordo entre as partes.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI – REAJUSTES

Os valores contratados poderão sofrer reajustes desde que comprovado. A Contratada deverá apresentar a comprovação do órgão regulador e solicitar o reajuste junto ao setor de licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O extrato do contrato do presente certame será divulgado no Diário Oficial da União e no site do município www.porecatu.pr.gov.br
- 5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site oficial do município.
- 6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.
- 7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
 - 7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 9 - Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
 - Anexo IV - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital
 - Anexo V – minuta do contrato;
 - Anexo VI – Declaração de não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante;
- 10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com o funcionário Lucas José Caires pelo telefone (43) 3623 1429.
- 11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 23 de junho de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: O presente procedimento licitatório faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria de Administração na realização de repartições para nova salas no prédio da prefeitura municipal de Porecatu.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de Divisória em Drywall, para atender para necessidades as Secretaria de Administração.

Valor máximo da licitação: R\$ 33.652,30 (trinta e três mil seiscientos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Forma de entrega: total

Prazo de entrega: após solicitação da secretaria

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Forma de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

lote	Especificação	Apres.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	DIVISÓRIAS EM DRYWALL PARA DIVISAO DO AUDITÓRIO E SALA DE RAUNIÕES	M²	124,28		33.652,30
TOTAL					R\$ 33.652,30

OBSERVAÇÃO: A instalação deverá seguir o memorial descritivo, anexo junto ao edital.



Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 104/2021 na modalidade pregão presencial nº 59/2021, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa



Anexo III

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
- emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu,/...../2021.

.....
Representante legal



Anexo IV

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 104/2021, sob a modalidade pregão presencial nº 59/2021, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2021.

Assinatura do representante
com carimbo da empresa

Anexo V
Minuta de Contrato**CONTRATO Nº **/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORECATU E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº **/2021 modalidade Pregão Presencial nº **/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, _____, CNPJ/CPF sob o nº, portador (a) do RG nº _____, residente à _____, no município de _____, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – contratação de empresa para fornecimento e instalação de Divisória em Drywall, para atender para necessidades as Secretaria de Administração conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório nº **/2021, modalidade Pregão Presencial nº **/2021, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ _____ (_____), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com as dotações orçamentárias: Saúde:

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega dos materiais e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada, podendo esta optar por uma das seguintes instituições financeiras: CEF, BB, Itaú e Bradesco ou no caixa da Tesouraria Municipal através de cheque nominal.
- 4 – As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2- Assumir total responsabilidade pela qualidade e estado do objeto fornecido;

3 - Entregar os botijões em até 03 (três) dias após solicitação da Secretaria observando as condições do objeto, cedendo as cotas em comodato.

4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não iniciar os serviços sem motivo aceito pela Administração, e não aceitar as condições estabelecidas decurrirá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta - Os valores contratados poderão sofrer reajustes desde que comprovado. A Contratada deverá apresentar a comprovação do órgão regulador e solicitar o reajuste junto ao setor de licitação.

Cláusula Sexta - A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima - Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - O fiscal do contrato é o funcionário **Lucas José Caires**.

Cláusula Nona - O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, ____ de _____ de 2021.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunha 1 - nome, RG e CPF

Testemunha 1 - nome, RG e CPF



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 104/2021 – Pregão Presencial nº. 59/2021

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

A Secretaria Municipal de Administração solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para contratação de empresa para fornecimento e instalação de Divisórias em Drywall conformes especificações constantes no Anexo I do Edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital, não sendo este parecer vinculativo.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, que encontra justificativa do responsável pela pasta. Ressalta-se, que ainda mesmo diante da justificativa esta procuradoria aconselha a utilização do pregão na forma eletrônico, sendo este parecer estritamente na legalidade do edital.

O procedimento veio instruído com dotações orçamentárias sob as rubricas 041220140.2.008.3390.39.00.00, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do serviço a ser realizado.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da



Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, “caput”, da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Consta nos autos valor referencial com memorial descritivo e estimativa de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.

Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

Por fim, caso ainda permaneça a opção pela realização do procedimento na forma presencial, deverá a comissão de licitação observar todas as medidas de segurança em relação ao COVID -19.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 27 de julho de 2021

Lielto Valério Padovan
OAB/PR 57.286

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9D5C59FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2021

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR referente ao período de 2º Semestre de 2020.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária datada de 27 de julho de 2021 via Google Meet; O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas:

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR referente ao período de 2º Semestre de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 27 de julho de 2021.

IVA MARIA RONAHAK LINDNER
Secretária do CMDPI

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C8DF52DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 59/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS REGIONALMENTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/08/2021
ABERTURA: 14H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Divisórias em Drywall, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Valor Máximo dos itens: R\$ 33.652,30 (trinta e três mil seiscientos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: 041220140.2.008.3390.39.00.00

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B9549FFA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2021

Procedimento administrativo nº 101/2021
Dispensa de licitação nº 29/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Locação de imóvel consistente do lote nº07 da quadra nº43, medindo 520 metros quadrados com frente a Rua Rio Grande do Sul nº363, centro nesta cidade de Porecatu-PR, contendo como benfeitoria uma construção de alvenaria medindo 169 metros quadrados.

VALOR: R\$ 1.225,00 (hum mil e duzentos e vinte e cinco reais) por mês durante um período de 12 (doze) meses..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.02.082440210.2.069.3390.36.00.00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 29 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:5F4CAE04

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2021

Procedimento administrativo nº 105/2021
Dispensa de licitação nº 30/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de bandeiras, municipais, estadual e nacional de acordo com proposta descrita.

VALOR: R\$ 4.665,00 (quatro mil e seiscientos e sessenta e cinco reais) em uma única parcela.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.23-729

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 29 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:A2B8046F

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 29 de julho de 2021, que declarou inexigível com base no Art.XXV, inc.II, enumerados no Art.13 da lei 8.666/93, a Contratação de Duas inscrições para realização da oficina de capacitação de engenharia de custos, realizado pela Caixa Econômica Federal, fica autorizada a contratação da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Contratação de duas inscrições para realização da oficina de capacitação de engenharia de custos, no valor de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), o valor será pago em 1 (uma) parcela através das dotações orçamentárias 02.01.041220110.2.003.3390.39.00.00-1886.

Publique-se.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	59		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	104		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0412201402008339039000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	33.652,30		
Data de Lançamento do Edital	30/07/2021		
Data da Abertura das Propostas	11/08/2021	Data Registro	02/08/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▾		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▾		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 9295738977 (Logout)



Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Porecatu, realizou-se a sessão de abertura dos envelopes do procedimento administrativo nº 104/2021, na modalidade pregão presencial nº 59/2021, tipo menor preço por Lote, objetivando a aquisição de divisórias para formulação de novas salas para a Secretaria de Administração, estando presentes o pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves e o membro da equipe de apoio Eduardo Dias Noronha. Nenhuma empresa compareceu ao certame, sendo este declarado deserto. Nada mais a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão que vai assinada pelos presentes.

Adrian Fablicio Gonçalves
Pregoeiro

Eduardo Dias Noronha
Membro da equipe de apoio

DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 104/2021 – Pregão Presencial nº. 59/2021

PARECER JURÍDICO FINAL

O presente certame teve por objeto aquisição de divisórias em dryall para salas.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação cumpriu as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Verificando-se o contido na ata do pregão o Pregoeiro declarou o pregão como deserto, pois nenhuma empresa compareceu ao certame, entretanto, vale lembrar a diferença entre licitação deserta e fracassada, sendo que na primeira ninguém responde ao ato convocatório da Administração e na segunda os interessados, por seu turno, atendem ao chamado, mas são refutados pela Administração, seja por não preencherem condições de habilitação, ou devido à desclassificação de suas propostas.

Nos casos de licitação deserta ou fracassada nos quais persiste o interesse da Administração na contratação, não há que se falar em revogação do certame, tendo em vista que esse ato, também utilizado para desfazimento de licitação, deverá ocorrer por motivos supervenientes de conveniência e oportunidade, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93, aplicados subsidiariamente, conforme previsão do art. 9º da Lei nº 10.520/02.

A rigor, a revogação impossibilitaria a repetição do certame, dada a alteração do interesse da Administração.

Corroborando este entendimento o ilustre professor Diógenes Gasparini, para quem "A regra é a não-repetição da licitação revogada, pois não atendia ao interesse público, não era mais conveniente ou oportuna. Sendo assim, não há como legitimar seu refazimento, pelo menos em data tão próxima. Essa é a regra, mas nada impede que em outra oportunidade a Administração Pública promova nova licitação, se presente estiver um motivo de interesse público." (cf. in Direito Administrativo. 9ª ed. Saraiva, São Paulo. 2004. P.540.).





Cabe lembrar que, em caso de licitação fracassada ou deserta, deve a Administração rever seus atos a fim de verificar se não há cláusulas ou condições restritivas à competição, e, sendo detectado qualquer vício de ilegalidade que tenha afastado os interessados ou propiciado a licitação fracassada, deverá a Administração anular o certame, realizando novo procedimento, sem os vícios detectados na anterior.

Persistindo o interesse pelo objeto, após a revisão das cláusulas na forma supramencionada e analisada a conveniência e oportunidade, deverá repetir-se o certame, atendidas as disposições legais.

Outrossim, esta procuradoria recomenda seja o pregão feito de forma eletrônica, tendo em vista que os pregões preferencialmente devem ser eletrônicos a fim de proporcionar maior concorrência.

É o parecer, que submetemos à aprovação superior.

Porecatu, 17 de agosto de 2021.

Michele Cristina Capassi
Michele Cristina Capassi
OAB/PR 57.447